

Resolução nº : 4857/2004  
Protocolo nº : 145611/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
AGUDOS DO SUL  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
AGUDOS DO SUL  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 13.982,70 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos ).

Sala das Sessões, 27 de julho de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência